



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.288, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde da Família, e dá outras providências.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "UBS Pref. Pedro Alvo Botini" a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na rua Walter Orsatti, nº 173, jardim Paraíso, nesta cidade de Bilac.

**Parágrafo único.** Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placa indicativa com a referida denominação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 19 de março de 2019.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração